

REAJUSTE DA TARIFA RELACIONADA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE GUAPOREMA E DEPOSITADOS NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE - CONTRATO DE PROGRAMA 124/2015.

Em atendimento à Lei nº 20.253 de 29 de junho de 2020, a Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) informa que, conforme a Resolução nº 07/2025 – AGEPAR de 17 de março de 2025, foi aprovado o Reajuste Tarifário Anual, no índice percentual de 6,5378% (seis inteiros e cinco mil trezentos e setenta e oito milionésimos), referente à prestação dos serviços de recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos – RSU gerados no Município de Guaporema, nos termos do Convênio de Cooperação e do Contrato de Programa nº COP 124/2015, resultando na tarifária reajustada, conforme apresentado a seguir:

Tabela – Cálculo do Reajuste Tarifário COP 124/2015	
Reajuste Tarifário ¹	2024/2025 ²
IGPM – índice dez/23 (I ₀)	1.124,07
IGPM – índice dez/24 (I ₁)	1.197,56
Índice de Reajuste (I%₂₀₂₅)	6,5378%
Tabela – Preços Reajustados	
Referência	Tarifa
Tarifa Anterior	R\$ 271,86
Tarifa Vigente	R\$ 289,63

¹ Fórmula de Cálculo

$$I_{\%} = \left(\frac{I_1}{I_0} - 1 \right) \times 100$$

Onde:
I% – índice de reajuste a ser aplicado
I₀ – Número índice do IGPM mês de referência inicial
I₁ – Número índice do IGPM mês de referência final

² Período de referência 12/2023 – 12/2024

A Resolução nº 07/2025 – AGEPAR estabelece que antes da efetiva aplicação e cobrança, o reajuste deverá ser homologado pelo Município de Guaporema, com implantação após 30 dias.

O reajuste foi homologado pelo município de Guaporema por meio do Decreto nº 3.580/2025 de 06/08/2025.

119843/2025

Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, nos termos do artigo 83 da Lei nº 13.303/2016 e dos artigos 214 e 216 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SANEPAR – RILC, comunica a aplicação das seguintes penalidades à empresa RVTECH ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.186.257/0001-83, em decorrência do Contrato nº 61081: **Multa moratória** de 10% sobre o valor da parcela entregue com atraso, conforme previsto no edital e contrato firmado, no valor de R\$ 25.316,70. **Advertência formal**, em razão do descumprimento do cronograma contratual. A decisão foi proferida em 12 de agosto de 2025 pelo DA, após regular processo administrativo (e-protocolo nº 23.606.943-5).

Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, nos termos do artigo 83 da Lei nº 13.303/2016 e dos artigos 214 e 216 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SANEPAR – RILC, comunica a aplicação das seguintes penalidades à empresa UNIONE IND E COM DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.103.228/0001-94, em decorrência do Contrato nº 61641: **Multa moratória** de 10% sobre o valor da parcela entregue com atraso, conforme previsto no edital e contrato firmado, no valor de R\$ 1.819,98. **Advertência formal**, em razão do descumprimento do cronograma contratual. A decisão foi proferida em 13 de agosto de 2025 pelo DA, após regular processo administrativo (e-protocolo nº 23.910.048-1).

119574/2025

TERMO DE QUITAÇÃO, CONTRATO – 56115 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1542/2023 Referente ao Termo de Quitação ao Contrato supracitado, que tem por objetivo o fornecimento de serviços socioambientais em empreendimento de Toledo. Recurso: PRÓPRIO, Empresa: L. W PIRES TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 20.741.943/0001-82. OS: 384913. Assinatura: 04/09/2025.

120058/2025

TERMO DE QUITAÇÃO, CONTRATO – 56353 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1612/2023 Referente ao Termo de Quitação ao Contrato supracitado, que tem por objetivo o fornecimento de serviços socioambientais em empreendimento de Londrina. Recurso: CAIXA, Empresa: L. W PIRES TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 20.741.943/0001-82. OS: 385811. Assinatura: 04/09/2025.

119854/2025

TERMO DE QUITAÇÃO, CONTRATO – 57293 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1020/2024 Referente ao Termo de Quitação ao Contrato supracitado, que tem por objetivo o fornecimento de serviços socioambientais em empreendimento de Antônio Olinto, Bituruna e Imbituva. Recurso: CAIXA e PRÓPRIO, Empresa: L. W PIRES TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 20.741.943/0001-82. OS: 388250, 388251 e 388252. Assinatura: 04/09/2025.

120142/2025**Federal****SENAC/PR – AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES (COM MONITORES E PERIFÉRICOS) E NOTEBOOKS, PARA O SENAC/PR. Edital disponível no site: www.pr.senac.br/licitacoes/. Disputa: 18.09.2025 - 09h30min. Local da disputa: www.licitacoes-e.com.br, n.º 1078084. Darci Piana – Presidente do Conselho Regional do SENAC/PR.

119719/2025**Conselhos****EDITAL DE EXECUÇÃO DE PENA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, cientifica WILSON PINHEIRO LOPES CO PR-076110/O, de São Paulo/SP, acerca do **trânsito em julgado** da decisão deste Regional relativamente ao Processo Fisc. nº 2025/000098 (Auto de Infração nº 2025/000098), que transcorreu em seu desfavor, que culminou com aplicação de penalidade disciplinar e ética. No que se refere ao recolhimento da multa de infração o prazo findará em 31/10/2025, podendo a guia para recolhimento ser solicitada através de contato com o CRCPR (dativa@crcpr.org.br). A falta de pagamento dentro do prazo ensejará a cobrança pelo executivo fiscal.

Curitiba, 09 de setembro de 2025.**CO MICHEL GULIN MELHEM****Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina****120585/2025**